



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 240/2007

“Institui o Dia Municipal dos Evangélicos e dá outras providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA o seguinte dispositivo de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o terceiro sábado do mês de agosto de cada ano civil o “Dia Municipal dos Evangélicos” no Município de Reduto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta data deve integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 08 de agosto de 2007.


EDUARDO ROMEIRO
Presidente